



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.257/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

**DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NA ZONA PICOLI,
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ COMO
PONTE ADÉLIO PICOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

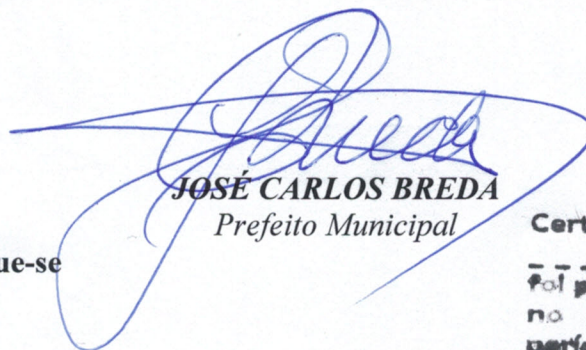
Art. 1º - Fica denominada a Ponte localizada na Zona Picoli como "PONTE ADÉLIO PICOLI".

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados pelo homenageado à comunidade local, morador daquela comunidade, cuja residência localizava-se ao lado da referida ponte.

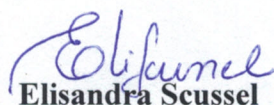
Art. 3º - A denominação do local será efetivada através de identificação por meio de placa a ser instalada em pedra ao lado da referida ponte.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 22/05/26
a 06/06/26

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817